Normas de Funcionamento do Passatempo do Dia dos Namorados "Apaixone-se por Cuba"

PREÂMBULO

As presentes normas de funcionamento definem as regras do Passatempo "Apaixone-se por Cuba", a decorrer no concelho de Cuba, no âmbito das iniciativas para o Dia dos Namorados**.**

1º

OBJETIVOS

Pretende-se com o presente passatempo dinamizar o comércio local e promover turisticamente o concelho de Cuba.

2º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O presente passatempo decorre entre os dias 12 e 15 de fevereiro de 2015 e destina-se a namorados, que devem ter no mínimo 18 anos.

2. Os participantes devem enviar, até ao dia 20 de fevereiro de 2015, para o email: turismo@cm-cuba.pt ou entregar pessoalmente ou por correio na Câmara Municipal de Cuba sita na Rua Serpa Pinto, 84 – 7940-172 Cuba, uma *fotografia* de ambos tirada junto a um dos corações colocados em diversas zonas do concelho, juntamente com um talão comprovativo de uma compra efetuada nos estabelecimentos aderentes identificados com dístico alusivo á iniciativa, indicando os respetivos nomes e contactos.

3. Os participantes podem participar apenas com uma fotografia.

3. Não serão aceites as *fotografias* remetidas após a data referida no número anterior.

3º

ESCOLHA DAS *FOTOGRAFIAS*

1. O passatempo tem por base eleger as três melhores *fotografias,* através de votação a realizar *on line*, no período compreendido entre os dias 21 e 27 de fevereiro de 2015, no *facebook* da Câmara Municipal de Cuba.

3. As três *fotografias* que, no final do período de votação, obtiverem o maior número de "gosto" serão as vencedoras do passatempo, sendo os prémios atribuídos por ordem decrescente de votos.

4º

PRÉMIOS

1. Os prémios a oferecer são os seguintes:

1º Prémio: um jantar e dormida em estabelecimentos do concelho aderentes à iniciativa;

2º Prémio: um almoço e visita guiada ao concelho;

3º Prémio: um *poster* com a foto do casal.

2. Os prémios estão sujeitos ao Imposto do Selo, nos termos legais.

5º

ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. Após confirmação os resultados serão divulgados pelo *facebook* e *site* da Câmara Municipal de Cuba.

2. A entrega de prémios será feita em data e horário a designar pela Câmara Municipal de Cuba.

6º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao entrar no presente passatempo, cada participante concorda com as regras estabelecidas e autoriza a publicação da sua fotografia no facebook para efeitos de votação, assim como assume que está em conformidade com as exigências do mesmo.

2. Os casos omissos nas normas de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Cuba.

7º

NORMAS APLICÁVEIS AOS ESTABELECIMENTOS ADERENTES

1. Os estabelecimentos de comércio e serviços aderentes, comprometem-se a criar uma montra alusiva ao dia dos namorados.
2. Os estabelecimentos de restauração e alojamento aderentes comprometem-se a criar uma ementa alusiva à iniciativa.
3. Todos os estabelecimentos aderentes são identificados com um dístico a entregar pela Câmara Municipal que deve ser afixado em local visível do exterior dos mesmos.